

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B1 BAIXA RENDA COM NIS		TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico
NOME DO CLIENTE: LUCIENE DE JESUS SANTOS		CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 0009675572
CPF: 020.7**.***-** NIS: 164860*****		CÓDIGO DO CLIENTE: 7011580607
ENDEREÇO: FZ VARGEM COMPRIDA 400 --B RURAL-CANSANCAO/CANSANCAO 48840-000 - CANSANCAO BA		
REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
07/2025	0,00	28/07/2025



Nota fiscal nº 887391518 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 19/07/2025
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso:
2925 0715 1396 2900 0194 6600 0887 3915 1820 0629 9480
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	18/06/2025	19/07/2025	31	20/08/2025

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD 0_80	KWH	30,00					0,00		
Consumo-TE 0_80	KWH	30,00					0,00		
TOTAL DA FATURA				0,00					

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO		kWh	Dias Fat.
Mês/Ano			
JUL 25		30	31
JUN 25		32	29
MAI 25		30	31
ABR 25		30	30
MAR 25		30	28
FEV 25		31	30
JAN 25		30	31
DEZ 24		30	29
NOV 24		30	32
OUT 24		30	30
SET 24		30	32
AGO 24		30	32
JUL 24		30	29

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	0,00		0,00
COFINS	0,00	5,38	0,00
ICMS			
RESERVADO AO FISCO			

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST MEDIDOR	CONSUMO kWh
1011258605	Energia Ativa	Único	5.892,00	5.721,00	1,00000	29,00

ATENÇÃO! APÓS 04/08/2025, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
27/06/25	19/07/25	10,63						

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA